



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de junho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR EDUCACIONAL (CARGO VAGO)

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Diadema, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga para designação em cargo vago de Supervisor Educacional, no âmbito desta Unidade Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC nº 28, de 25 de julho de 2023, observados os requisitos da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.396, de 25 de julho de 2023, e do artigo 22 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, e demais normas aplicáveis.

#### 1. – DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas **02 (duas) vaga para cago vago de Supervisor Educacional**, por tempo indeterminado ou até o provimento do cargo por titular.

#### 1. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo seletivo tem por objetivo identificar profissionais que apresentem perfil e competências adequadas ao exercício da função de Supervisor Educacional.
2. A condução do processo seletivo será realizada pela Unidade Regional de Ensino – URE de Diadema, em articulação com a Secretaria da Educação, cabendo ao Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino a decisão final quanto à designação.
3. O processo seletivo será composto por etapas de caráter eliminatório, conforme critérios estabelecidos neste edital.
4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas deste edital.

#### 2. – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderá inscrever-se o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  1. Integrar o Quadro do Magistério da SEDUC, na condição de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente, titular de cargo ou ocupante de função-atividade.
  2. Atender aos requisitos previstos para designação em cargo vago de Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar

nº 1.374, de 30 de março de 2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.396, de 25 de julho de 2023.

3. Possuir experiência em gestão educacional ou em política educacional.

§1º Para fins de comprovação da experiência, considerar-se-á atuação em:

1. coordenação ou assessoramento pedagógico;
2. direção de unidade escolar;
3. supervisão de ensino ou educacional;
4. implementação de currículo, programas educacionais ou formação continuada.

§2º A comprovação dar-se-á mediante declaração em papel timbrado, assinada pela autoridade competente.

- 1. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores.
- 2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos.
- 3. Estar regular quanto às obrigações eleitorais e militares.
- 4. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 anos.

#### 1. – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

1. – Inscrição;
2. – análise pela Unidade Regional de Ensino – URE de Diadema;
3. – avaliação pela Secretaria da Educação;
4. – entrevista final e verificação de perfil.

##### 1. – Etapa 1 – Inscrição

1. As inscrições serão realizadas no período de **22/06/2026 até as 16:00 hrs do dia 26/06/2026**, por meio de formulário: <https://forms.office.com/r/X3ZEQYz3uy>

2. Poderão participar candidatos de qualquer Unidade Regional de Ensino da SEDUC.

##### 2. – Etapa 2 – Análise pela Unidade Regional de Ensino

1. A Unidade Regional de Ensino de Diademarealizará a análise dos requisitos, da vida funcional e da elegibilidade dos candidatos.
2. As inscrições serão classificadas como deferidas ou indeferidas.
3. A relação dos candidatos com inscrição deferida será encaminhada à Secretaria da Educação.

##### 3. – Etapa 3 – Avaliação pela Secretaria da Educação

1. Os candidatos poderão ser convocados para entrevista e avaliação de competências.
2. Serão considerados aspectos como experiência profissional, histórico funcional e aderência ao perfil da função.
3. O não comparecimento implicará desistência.
4. A Secretaria da Educação encaminhará à Unidade Regional de Ensino – URE de Diadema a relação de candidatos aptos.

#### 4. – Etapa 4 – Entrevista Final

1. Os candidatos aptos participarão de entrevista final com o Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino.
2. Serão analisados:
  - perfil profissional;
  - experiência em gestão;
  - disponibilidade para jornada de 40 horas semanais.
3. O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino selecionará o candidato a ser designado.

#### 5. – DA DESIGNAÇÃO

1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Supervisor Educacional, mediante ato do Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino.
2. Perderá o direito à designação o candidato que:

6. – Não comparecer;
7. – não apresentar documentos;
8. – não aceitar as condições.

#### 9. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O não comparecimento em qualquer etapa implicará eliminação.
2. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino, observada a legislação vigente.